

**ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO NA
ÁFRICA DO SUL, NAMÍBIA, SUAZILÂNDIA E ZIMBABUÉ**

Listas provisórias ordenadas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal simplificado de docentes do ensino português no estrangeiro, aberto pelo aviso de 24 de novembro de 2017,

- 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário -

HORÁRIOS A PROVIMENTO:

JOA07 (2º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário) e SWZ02 (1.º Ciclo do Ensino Básico)

LISTA ORDENADA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Nome do candidato	Avaliação final
Maria José Alves Domingos de Morais	16,7
Catarina Isabel Dias Duarte	13,2
Maria Filomena Pereira Gonçalves	12,8
Maria do Rosário de Fátima Cordeiro Ventura	10,2
Cristina Maria Alves dos Santos	9,9
Pedro Miguel de Almeida Pinto	9,8
Vitor Alexandre de Sá	9
Sandra Isabel Gomes Carneiro Dias	8

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome do candidato	motivo de exclusão por falta dos seguintes documentos:
Virgínia da Conceição	*
Elídio Zefanias Bombi	*
Isidro Emil Taela	*
Lígia Soares Sene	g) **

Legenda:

Nos termos do nº 13.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, a candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- Registo criminal, em caso de o candidato não estar inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

- e) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- f) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou noutras modalidades educativas;
- g) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa (se aplicável) e da língua inglesa;
- h) Currículo.

* No caso dos nacionais de Moçambique, não podem ser admitidos ao procedimento concursal em virtude de não se verificar o requisito de reciprocidade.

** No caso de nacionais do Brasil, deverão ter residência permanente em Portugal e ser detentores do Estatuto de Igualdade de Direitos averbado no seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade, com menção ao Tratado de Porto Seguro de 22/11/2000 (Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil) ou apresentarem Certidão da Conservatória dos Registos Centrais (Portugal), onde conste o averbamento da atribuição do Estatuto de Igualdade de Deveres, devendo para o efeito reunir ainda, o respetivo reconhecimento do seu grau académico, por universidade portuguesa (artigo 40º do referido Tratado).

Pretória, 07 de dezembro de 2017

O adjunto de coordenação,



(Carlos Alberto Gomes da Silva)